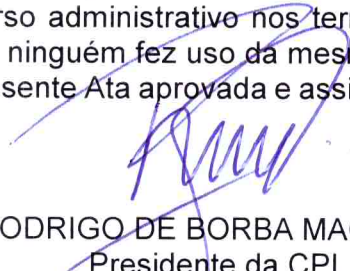

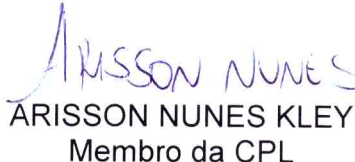


ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS, REFERENTE À LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019. OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia, arquitetura e/ou construção civil para execução de obra de construção de Cancha de Laço no Parque Municipal e Cerro Negro.

Aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e dezenove, às dez horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerro Negro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº 774/2018, sob a presidência do Sr. Rodrigo de Borba Machado, membros o Sr. Laércio Varela da Silva e a Sr. Arisson Nunes Kley, com a finalidade de efetuar a abertura do envelope nº 02 - Proposta de Preço, da licitante habilitada neste certame: ALAN MARCUS BLANC & CIA LTDA. Ressalva-se que as licitantes foram formalmente convocadas para participar da presente sessão através de publicação junto ao Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, veiculada na edição 2817 no dia seis de maio de dois mil e dezenove. Aberta a sessão pública pelo presidente da Comissão, o envelope, contendo a proposta de preço da licitante habilitada, foi minuciosamente examinado pelos membros da comissão, os quais constataram que o mesmo estava incólume. Assim procedeu-se a abertura do mesmo, constatando-se que a mesma atendeu aos requisitos constantes no subitem 6.1 do Instrumento Convocatório. Por conseguinte, foi apurada a seguinte classificação: a licitante **ALAN MARCUS BLANC & CIA LTDA**, sagrou-se vencedora do objeto da licitação em epígrafe com o valor global de **R\$ 360.453,34 (trezentos e sessenta mil quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos)**. De ressaltar que o valor global proposto pela licitante vencedora é inferior ao preço máximo estipulado no subitem 9.1 do Edital. Isto posto, em consulta ao site da Receita Federal, a comissão verificou que a vencedora regularizou o documento exigido na alínea “b” do subitem 5.1 (Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União) cuja cópia encontra-se em anexo, e conseqüente declara a mesma habilitada. Face a ausência do representante legal, o presidente informa que a partir da data de publicação do extrato da presente ata, junto ao Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para recurso administrativo nos termos do Art. 109 da Lei Federal 8.666/93. Deixada à palavra livre, ninguém fez uso da mesma. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, com a presente Ata aprovada e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.


RODRIGO DE BORBA MACHADO
Presidente da CPL


LAÉRCIO VARELA DA SILVA
Membro da CPL


ARISSON NUNES KLEY
Membro da CPL